



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA
Nº 050/2021

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1ª via

Lançamento: 24/05/2021

Abertura: 24/05/2021 – 08:40 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comercio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

2- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor CINTIA FERNANDA LANZARIN da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: assessoriajuridica@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 98807-2400

3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

4- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

5- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

6- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 1 Dias, de forma **MENSAL**.

O contrato de aluguel do imóvel terá a sua vigência, pelo período de 12 (doze) meses.

7- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

LOTE URBANO nº 02(dois), da quadra nº 195(cento e noventa cinco), situado na Rua Iguazu, a 15.00mts da esquina com a Travessa do Cedro, bairro Sete de Setembro.

8- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

CPF: 004.481.019-98

E-mail: rozaniscopele@hotmail.com



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000002

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CINTIA FERNANDA LANZARIN
E-mail: cintialanzarin@hotmail.com
Telefone: 46 98807 2400

10- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de R\$ 12.000,00(Doze mil reais).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com O MENOR PREÇO da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

12- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição dos bens, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Barracão Industrial 90m ² , situado na Rua Iguazu, , bairro Sete de Setembro – Santo Antonio do Sudoeste – PR, edificado sobre o lote Urbano nº 02 da quadra 15.	18020	12	MESES	1.000,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00

13- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000003

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.

14- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

CPF: 004.481.019-98

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 21/05/2021.

ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL
Secretária de Expansão Econômica

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Responsável pelo Termo de Referência



CLAUDIMAR T. MILANI

CONSULTOR IMOBILIÁRIO
PERITO AVALIADOR

CRECI/PR 28825 F COFECI CNAI: 19650

000004

LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA LOCAÇÃO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

OBJETO VISTORIADO: Imóvel situado na Rua Iguaçu, - Bairro Sete de Setembro da cidade de Santo Antônio do sudoeste – Pr.

OBJETIVO: Determinação do atual valor de locação.

DATA DA VISTORIA: 11 maio de 2021, período matutino.

1 - INTRODUÇÃO:

O presente trabalho tem por objetivo, determinar o justo valor de locação do imóvel comercial, situado Rua Iguaçu, do Bairro Sete de Setembro, desta cidade.

2 – DA VISTORIA E DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE ESTUDO:

Foi Realizada uma vistoria “in loco” na data acima citada para determinar a metodologia aplicada para o cálculo do objeto em estudo e constatou-se que o método que se aplica a realidade dos fatos é sem dúvida o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, onde o cálculo para se obter o valor do bem locado é estimado através da comparação com dados de mercado e assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas do objeto presente de estudo.

3 – PRINCÍPIOS E RESALVAS:

No laudo de avaliação apresentado presume-se que as dimensões constantes da documentação e das informações verbais oferecidas, estão corretas e que o título de propriedade é bom e subentende-se que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis.



CLAUDIMAR T. MILANI

CONSULTOR IMOBILIÁRIO
PERITO AVALIADOR

CRECI/PR 28825 F COFECI CNAI:19650

000005

Todas as informações as opiniões, análises e conclusões emitidas neste laudo, foram baseadas nas informações colhidas através de pesquisas e levantamentos efetuados, admitindo-se com verdadeiras as informações prestadas por terceiros.

Consideramos, para fins de avaliação que o imóvel se encontra livre e desimpedido de quaisquer ônus ou dívidas ou impedimentos judiciais ou extrajudiciais que possam influenciar, de algum modo, na posse e usufruto imediato do mesmo.

4 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de Galpão em alvenaria, situado na Rua Iguaçu, s/n do Bairro sete de Setembro edificado sobre o lote Urbano nº 02 da Quadra 195, com Assento no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob nº 13.459.

O referido imóvel (Galpão), com características para uso industrial. Imóvel este em bom estado de conservação e que atende as normas vigentes para uso, é servido de energia elétrica e água potável e dotado de boa ventilação, além de toda a estrutura urbana básica.

5 – DO DIAGNOSTICO DE MERCADO E AVALIAÇÃO FINAL:

Aplicamos as informações obtidas através de pesquisas de preços e baseadas nas informações colhidas na região e de valores praticados no mercado por proprietários de imóveis assemelhados, para se chegar a um valor aproximado de locação mensal do imóvel objeto desse estudo.

Todavia, considerando o imóvel livre e desimpedido de qualquer ônus, no estado em que se encontra e em condições de ser colocado no mercado imobiliário para fins de locação, optamos pela adoção do limite inferior, chegando-se ao valor final arredondado de:

R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) MENSAIS.



6 – ENCERRAMENTO:

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, contando 02 folhas de papel formato A4, digitadas de um só lado, todas rubricadas, exceto esta última, que segue devidamente datada e assinada, colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Santo Antônio do Sudoeste, Pr. Em 14 de MAIO de 2021.

Claudimar Tarcísio Milani

Perito Avaliador

CRECI/PR nº 28825 – COFECI – CNAI Nº 19650



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000007

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Av. Brasil, 768

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa

OFICIAL TITULAR
cpf 153.375.539-68

Maria Marlene Kaiser Corrêa
EMPREGADA JURAMENTADA
cpf 332.418.809-15

Registro Geral

FICHA

01

RUBRICA

Matrícula nº 13.459

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO N.º02 (DOIS)** da **QUADRA N.º 195** (cento e noventa e cinco), situado de frente para Rua Iguaçu, a 15,00m da esquina com a Travessa do Cedro, no Bairro Sete de Setembro, do Loteamento denominado "Vale do Rio Cedro", da Planta geral desta cidade e Comarca, com uma área de 350,00m², (trezentos e cinquenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** confronta com parte do lote n.º 3 da mesma quadra, com a distância de 14,00m; **LESTE:** confronta com parte da chácara n.º 34-A, com a distância de 25,00m; **SUL:** confronta com a Rua Iguaçu, com a distância de 14,00m; **OESTE:** confronta com o lote n.º 1 da mesma quadra com a distância de 25,00m.

PROPRIETÁRIO: **PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE**, brasileiro, casado com a Sra. Lurdes Duarte Nunes Fiorese, agricultor, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n.º, nesta cidade, inscrito no CPF. sob n.º 332.281.249-91 e portador do RG. n.º 1.567.922-SSP/Pr.

TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento Registrado sob n.º 1-MT.13.436, ficha 01, registro geral deste ofício em 23/07/2004; **OBS.** A presente matrícula foi aberta a pedido por requerimento datado de 23/07/2004, de parte do proprietário acima, protocolado nesta Serventia, sob n.º 46.412, fls. Vº18 do livro n.º 1-H, EM 16/08/2004.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., EM 16 DE AGOSTO DE 2004.
OFICIAL

BEL. UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

ekr.

R-1-MT-13.459: Protocolo n.º 47.253, fls. 49 do livro 01-H, EM 19 DE ABRIL DE 2005; Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** lavrada às fls. 152/153 do Livro n.º 48, em 13/04/2005, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca; Na qual consta como **OUTORGANTES VENDEDORES** o Sr. **PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE**, acima qualificado, e sua esposa **LURDES DUARTE NUNES FIORESE**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, em 12/07/1980, conforme Certidão de Casamento n.º 796 às fls. 141 do Livro B-4, do Registro Civil desta cidade, agricultora, residente no mesmo domicílio do marido, portadora da CLRG. n.º 1.392.061 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 880.259.939-49; **VENDEM** o imóvel objeto da presente matrícula, no **VALOR** de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), a **OUTORGADA COMPRADORA** a Srta. **ANA MARIA PONCIO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 27/06/83, nos termos do assento de nascimento lavrado em Franchita-Pr., livro 8, fls. 218, termos 6.236, do lar, portadora da CI. RG. n.º 8.451.417-9-Pr., e CPF. sob n.º 048.260.829-32, residente e domiciliada na Rua Iguaçu, s/n.º, Sete de Setembro, nesta cidade; Pago ITBI no valor de R\$ 73,60 conforme Guia n.º 001556 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 12/04/2005; Emitida a **DOI à SRE**, pelo Tabelião que lavrou a escritura objeto do presente Registro. **CONDICÕES:** Não Há; **CUSTAS:** 1.260,00 VRC - R\$ 132,30 - FUNREJUS R\$ 7,40 recolhido pelo Tabelião.

DOU FÉ. ESCRIVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES

adn.

Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep, ISS R\$ 1,74, Total. R\$ 51,48.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 13.459, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de inteiro teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 29 de abril de 2021.

- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
- Antonio Duarte Nunes - Escrevente
- Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
- Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente
- Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente



1811015CEAA00000002772211

FUNARPEN
SELO DIGITAL N.º
1811015CEAA00000002772211
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



13.459

Corretor de Imóveis

CLAIR XAVIER LEITE

CPF 806.868.509-04

CRECI Nº F 30563 6ª Reg. – PR.

000008

Laudo de avaliação de aluguel de imóvel

Á pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil, nº 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procedo a avaliação do imóvel:

- a) Um galpão industrial, construído sobre o lote nº 02, da quadra 195, situado em frente à Rua Iguazu, esquina com a travessa do cedro, bairro Sete de Setembro, com área de 350 m². Matrícula nº 13.459, proprietária Ana Maria Poncio de Oliveira.

Esse segmento é avaliado em média de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), mensais, estando completamente dentro dos valores de mercado para região.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR. Em 12 de maio de 2021.


Clair Xavier Leite

Corretor de Imóveis

CPF 806.868.509-04

CRECI Nº F 30563 6ª Reg. – PR.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000009

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Av. Brasil, 768

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa

OFICIAL TITULAR

cpf 153.375.539-68

Marcia Marlene Kaiser Corrêa

EMPREGADA JURAMENTADA

cpf 332.418.809-15

Registro Geral

FICHA

01

RUBRICA

Matrícula n° 13.459

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO N.º02 (DOIS)** da **QUADRA N.º 195** (cento e noventa e cinco), situado de frente para Rua Iguaçú, a 15,00m da esquina com a Travessa do Cedro, no Bairro Sete de Setembro, do Loteamento denominado "Vale do Rio Cedro", da Planta geral desta cidade e Comarca, com uma área de 350,00m², (trezentos e cinquenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** confronta com parte do lote n.º 3 da mesma quadra, com a distância de 14,00m; **LESTE:** confronta com parte da chácara n.º 34-A, com a distância de 25,00m; **SUL:** confronta com a Rua Iguaçú, com a distância de 14,00m; **OESTE:** confronta com o lote n.º 1 da mesma quadra com a distância de 25,00m.

PROPRIETÁRIO: **PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE**, brasileiro, casado com a Sra. Lurdes Duarte Nunes Fiorese, agricultor, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n.º, nesta cidade, inscrito no CPF. sob n.º 332.281.249-91 e portador do RG. n.º 1.567.922-SSP/Pr.,

TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento Registrado sob n.º 1-MT.13.436, ficha 01, registro geral deste ofício em 23/07/2004; **OBS.** A presente matrícula foi aberta a pedido por requerimento datado de 23/07/2004, de parte do proprietário acima, protocolado nesta Serventia, sob n.º 46.412, fls. Vº 18 do livro n.º 1-H, EM 16/08/2004.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., EM 16 DE AGOSTO DE 2004.
OFICIAL

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
BEL. UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

ekr.

R-1-MT-13.459: Protocolo n.º 47.253, fls. 49 do livro 01-H, EM 19 DE ABRIL DE 2005; Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** lavrada às fls. 152/153 do Livro n.º 48, em 13/04/2005, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca; Na qual consta como **OUTORGANTES VENDEDORES** o Sr. **PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE**, acima qualificado, e sua esposa **LURDES DUARTE NUNES FIORESE**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, em 12/07/1980, conforme Certidão de Casamento n.º 796 às fls. 141 do Livro B-4, do Registro Civil desta cidade, agricultora, residente no mesmo domicílio do marido, portadora da CI.RG. n.º 1.392.061 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 880.259.939-49; **VENDEM** o imóvel objeto da presente matrícula, no **VALOR** de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), a **OUTORGADA COMPRADORA** a Srta. **ANA MARIA PONCIO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 27/06/83, nos termos do assento de nascimento lavrado em Franchita-Pr., livro 8, fls. 218, termos 6.236, do lar, portadora da CI. RG. n.º 8.451.417-9-Pr., e CPF. sob n.º 048.260.829-32, residente e domiciliada na Rua Iguaçú, s/n.º, Sete de Setembro, nesta cidade; Pago ITBI no valor de R\$ 73,60 conforme Guia n.º 001556 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 12/04/2005; Emitida a **DOI à SRE**, pelo Tabelião que lavrou a escritura objeto do presente Registro. **CONDIÇÕES:** Não Há; **CUSTAS:** 1.260,00 VRC - R\$ 132,30 - FUNREJUS R\$ 7,40 recolhido pelo Tabelião.

DOU FÉ. ESCRIVENTE.

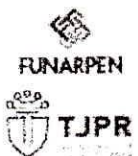
Antonio Duarte Nunes
ANTONIO DUARTE NUNES

adn.

Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep, ISS R\$ 1,74, Total. R\$ 51,48.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 13.459, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de inteiro teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 29 de abril de 2021.

- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
- Antonio Duarte Nunes - Escrevente
- Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
- Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente
- Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente



13.459

1811015CEAA00000002772211

FUNARPEN

SELO DIGITAL N°

1811015CEAA00000002772211

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



ESTRELA IMOVEIS

Compra/ Venda/ Locação e Avaliações: (casa; aptos; salas; lotes; chácaras; etc.).

AVALIAÇÃO Nº. 10/2021

Corretor de Imóveis
Jacir Luiz Szczepanik
CPF nº 955.236.699 - 20
Creci nº F. 18.708 - 6º Reg. – PR

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO

A pedido da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 75.927.582/0001-55. Com sede a Avenida Brasil nº 1431 nesta cidade e Comarca. Neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 6.263.201-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.697.089-77, residente na Rua República Argentina, nº 1.478 nesta cidade.

Procedendo a avaliação do imóvel com as características abaixo descritas:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, - LOTE URBANO Nº 02 (dois), da QUADRA- Nº 195 (cento e noventa e cinco), situado na Rua Iguaçu, a 15.00mts da esquina com a Travessa do Cedro, Bairro Sete de Setembro, do Loteamento “denominado “Vale do Rio Cedro” da Planta Geral desta Cidade, com uma área de 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: **NORTE:** Confronta com parte do lote nº03 da mesma quadra com a distância 14.00mts; **LESTE:** Confronta com parte da chácara nº34-A com a distância de 25.00mts; **SUL:** Confronta com a Rua Iguaçu com a distância de 14.00mts. **OESTE:** Confronta com o lote nº01 da mesma quadra com a distância de 25,00mts. Constante na Matrícula nº 13.459. Contendo uma área construída de alvenaria com aproximadamente 90m² (noventa metros quadrados). Valor estimado do aluguel, 1.000,00(hum mil reais).

Valor da locação mensalR\$ 1.000,00

Valor Total da Avaliação R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 13 de maio de 2021


 Jacir Luiz Szczepanik
 Corretor de Imóveis
 CRECI F. 18708 PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000011

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Av. Brasil, 768

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa

OFICIAL TITULAR
cpf 153.375.539-68

Marcia Marlene Kaiser Corrêa

EMPREGADA JURAMENTADA

cpf 332.418.809-15

Registro Geral

FICHA
01

Matrícula n° 13.459

RUBRICA



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO N.º02 (DOIS)** da **QUADRA N.º 195** (cento e noventa e cinco), situado de frente para Rua Iguaçú, a 15,00m da esquina com a Travessa do Cedro, no Bairro Sete de Setembro, do Loteamento denominado "Vale do Rio Cedro", da Planta geral desta cidade e Comarca, com uma área de 350,00m², (trezentos e cinquenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** confronta com parte do lote n.º 3 da mesma quadra, com a distância de 14,00m; **LESTE:** confronta com parte da chácara n.º 34-A, com a distância de 25,00m; **SUL:** confronta com a Rua Iguaçú, com a distância de 14,00m; **OESTE:** confronta com o lote n.º 1 da mesma quadra com a distância de 25,00m.

PROPRIETÁRIO: **PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE**, brasileiro, casado com a Sra. Lurdes Duarte Nunes Fiorese, agricultor, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n.º, nesta cidade, inscrito no CPF. sob n.º 332.281.249-91 e portador do RG. n.º 1.567.922-SSP/Pr.

TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento Registrado sob n.º 1-MT.13.436, ficha 01, registro geral deste ofício em 23/07/2004; **OBS.** A presente matrícula foi aberta a pedido por requerimento datado de 23/07/2004, de parte do proprietário acima, protocolado nesta Serventia, sob n.º 46.412, fls. Vº18 do livro n.º 1-H, EM 16/08/2004.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., EM 16 DE AGOSTO DE 2004.
OFICIAL

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
BEL. UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

ekr.

R-1-MT-13.459: Protocolo n.º 47.253, fls. 49 do livro 01-H, EM 19 DE ABRIL DE 2005; Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** lavrada às fls. 152/153 do Livro n.º 48, em 13/04/2005, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca; Na qual consta como **OUTORGANTES VENDEDORES** o Sr. **PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE**, acima qualificado, e sua esposa **LURDES DUARTE NUNES FIORESE**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, em 12/07/1980, conforme Certidão de Casamento n.º 796 às fls. 141 do Livro B-4, do Registro Civil desta cidade, agricultora, residente no mesmo domicílio do marido, portadora da C.I.R.G. n.º 1.392.061 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 880.259.939-49; **VENDEM** o imóvel objeto da presente matrícula, no **VALOR** de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), a **OUTORGADA COMPRADORA** a Srta. **ANA MARIA PONCIO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 27/06/83, nos termos do assento de nascimento lavrado em Franchita-Pr., livro 8, fls. 218, termos 6.236, do lar, portadora da C.I. RG. n.º 8.451.417-9-Pr., e CPF. sob n.º 048.260.829-32, residente e domiciliada na Rua Iguaçú, s/n.º, Sete de Setembro, nesta cidade; Pago ITBI no valor de R\$ 73,60 conforme Guia n.º 001556 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 12/04/2005; Emitida a **DOI à SRE**, pelo Tabelião que lavrou a escritura objeto do presente Registro. **CONDIÇÕES:** Não Há; **CUSTAS:** 1.260,00 VRC - R\$ 132,30 - FUNREJUS R\$ 7,40 recolhido pelo Tabelião.

DOU FÉ. ESCRIVENTE.

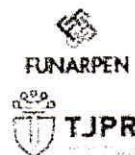
Antonio Duarte Nunes
ANTONIO DUARTE NUNES

adn.

Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep, ISS R\$ 1,74, Total. R\$ 51,48.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 13.459, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de inteiro teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 29 de abril de 2021.

- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
- Antonio Duarte Nunes - Escrevente
- Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
- Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente
- Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente



13.459

1811015CEAA00000002772211

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
1811015CEAA00000002772211
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



1811015CEAA00000002772211



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000012

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/05/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA**, inscrita sob nº CPF:106.050.249-60 para **Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º**, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Ê o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) laudos técnicos de avaliação de imóvel, onde a empresa **ESTRELA IMOVEIS**, Creci nº F. 18.708-6º Reg. – PR estimou a locação mensal no valor de **R\$ 1.000,00**, a empresa **XAVIER CORRETOR**, Creci nº F. 30563 6ª Reg.- Pr estimou a locação mensal no valor de **R\$ 1.150,00** e a empresa **CLAUDIMAR T. MILANI- CONSULTOR IMOBILIARIO PERITO AVALIADOR** estimou a locação mensal no valor de **R\$ 1.100,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA** para **Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º**, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/05/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000015

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/05/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

PROCURAÇÃO PARA ALUGAR IMÓVEL

OUTORGANTE: Ana Maria Poncio de Oliveira, estado civil, solteira, RG nº 8.451.417-9 -SSP-PR e CPF 04826082932, residente e domiciliada na rua Manoel Barcelos dos Santos, 335, Chac. 34, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85710-000.

OUTORGADO: Welinton Camargo de Oliveira estado civil, solteiro, autônomo, RG nº 14.109.268-5 – SSP-PR e CPF 106.050.249-60, residente e domiciliado na rua Manoel Barcelos dos Santos, 335, Chac. 34, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85710-000.

Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO** para gerir e administrar a locação do imóvel residencial, localizado na Rua Manoel Barcelos dos Santos, nº 335, Sete de Setembro, Santo Antonio do Sudoeste – PR.. O **OUTORGADO** poderá com quem convier, contratar, distratar e rescindir a locação do imóvel; estipular livremente condições e cláusulas, inclusive penais, preço, prazo e multa; aceitar, recusar, exigir substituição de fiança, caução e quaisquer garantias real ou fidejussória; receber e dar quitação de aluguel, multa ou quaisquer pagamento relativo à locação firmada; representar o outorgante perante quaisquer repartições públicas, federal, estadual ou municipal, em tudo que relacione com o referido imóvel, requerendo o que for preciso a bem do interesse da outorgante, assinando contrato, declaração, termo etc., praticando, ainda, todos os demais atos que necessário se façam para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive subestabelecer com ou sem reserva de poderes.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Fevereiro de 2021

JALES

Ana Maria Poncio de Oliveira

Ana Maria Poncio de Oliveira
RG: 8.451.4179-SSP-PR
(OUTORGANTE)

Wellinton Camargo de Oliveira

Wellinton Camargo de Oliveira
RG: 14.109.268-5 – SSP-PR
(OUTORGADO)

TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000
Fone: (46) 3563-1287
cartonjales.sas@gmail.com

Selo N. 18118245VAA0000000727218
Consulta o selo em: <http://notas.tdnacional.com.br/consulta>

Reconheço a firma por **Semelhança** de **ANA MARIA PONCIO DE OLIVEIRA** Dito fe.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, **08 de fevereiro de 2021**
Em Teste _____ da Verdade

Maria Fernanda
(Carteira Profissional Guarda Ferrari - usuário)
Emol: R\$4,71 (VRC 21,73), Funrejus R\$1,18, Selo R\$0,90,
FUNDEP R\$0,24, ISSQN: R\$0,14 Total: R\$7,18




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.109.268-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/04/2014

Nome: **WÉLINTON CAMARGO**

FILIAÇÃO: VALMIR CAMARGO
NEUZA PONCIO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/05/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT. SUDOESTE/PR, DA SEDE
C. NASC=15815, LIVRO=25A, FOLHA=259

CPF: 106.050.249-60

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **14.109.268-5**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

2137254341

PARANÁ

LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

DATA EMISSÃO: 06/11/2020

58426675121

PR18565425

610210/16

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **14.109.268-5**

DATA NASCIMENTO: 24/05/2000

CPF: 106.050.249-60

WÉLINTON CAMARGO

NEUZA PONCIO DE OLIVEIRA

VALMIR CAMARGO

PROIBIDO PLASTIFICAR

000017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELINTON CAMARGO

CPF: 106.050.249-60

Certidão n°: 15808907/2021

Expedição: 17/05/2021, às 10:28:49

Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WELINTON CAMARGO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **106.050.249-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000019

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: WELINTON CAMARGO
CPF: 106.050.249-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:52 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **4E32.9A54.4E0C.2671**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023427698-00

Certidão fornecida para o CPF/MF: **106.050.249-60**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 8.451.417 9
 24/06/1998

ANA MARIA PONCIO DE OLIVEIRA
 JUVENTINO PONCIO DE OLIVEIRA
 NELJA ANTUNES DE OLIVEIRA

S. ANT. SUDOESTE/PR
 COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, PRANCHITA
 C.NASC 6236, LIVRO=48, FOLHA=218

27/06/1983

J. P. P.

CURITIBA - PR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

77/06/1983
 ANA MARIA PONCIO DE OLIVEIRA
 Nome

048 260 829-32
 Número de inscrição
 Cadastro de Pessoas Físicas

CPF
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 MINISTÉRIO DA FAZENDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Ana Poncio de Oliveira
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA MARIA PONCIO DE OLIVEIRA

CPF: 048.260.829-32

Certidão nº: 15808825/2021

Expedição: 17/05/2021, às 10:28:23

Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA MARIA PONCIO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **048.260.829-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: ANA MARIA PONCIO DE OLIVEIRA
CPF: 048.260.829-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:50 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **3D44.0326.11B9.BC36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023427694-23

Certidão fornecida para o CPF/MF: **048.260.829-32**

Nome: **ANA MARIA PONCIO DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 353/2021

000025

Equipiano

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
353	Contratação de Serviço	21/05/2021	1

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado	Número
549261-1	ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL	484/2021	

Local

Código	Nome
68	GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA

Órgão

Código	Nome	Pagamento	Forma
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	EM ATE 30 DIAS	

Entrega

Local	Prazo
NO ENDEREÇO NA RUA: IGUAÇU	1 Dias

Descrição:

Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Justificativa:

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MESES	12,00	1.000,00	12.000,00
	Barracão Industrial 90m ² , situado na Rua Iguaçu, , bairro Sete de Setembro, Santo Antonio do Sudoeste PR, edificado sobre o lote Urbano nº 02 da quadra 15.				
				TOTAL	12.000,00
				TOTAL GERAL	12.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0050/2021
PROCESSO Nº 485/2021**

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADA: WELINTON CAMARGO DE OLIVIERA

WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão Industrial 90m ² , situado na Rua Iguaçú, bairro Sete de Setembro, Santo Antonio do Sudoeste PR, edificado sobre o lote Urbano nº 02 da quadra 15.			MESES	12,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa
Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na Rua Manoel Barcelos Dos Santos, 335 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CHAC.34 CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 24/05/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária


NATALICIA FRANCISONI PASTORIO
Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 50/2021

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADO: WELINTON CAMARGO DE OLIVIERA

WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão Industrial 90m², situado na Rua Iguaçu, , bairro Sete de Setembro, Santo Antonio do Sudoeste PR, edificado sobre o lote Urbano nº 02 da quadra 15.			MESES	12,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

VALOR TOTAL R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

DATA: 24/05/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2021

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

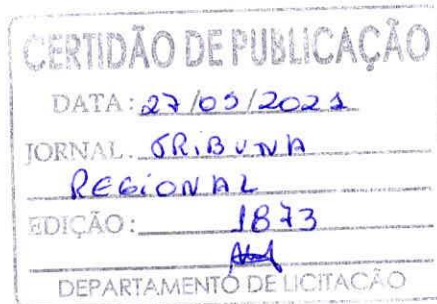
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão Industrial 90m², situado na Rua Iguaçu, , bairro Sete de Setembro, Santo Antonio do Sudoeste PR, edificado sobre o lote Urbano nº 02 da quadra 15.			MESES	12,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



	fluxômetro Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²). Corpo: latão cromado; Conexões de entrada e saída: latão cromado; Manômetro: aço com pintura epóxi; Saída de gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm ² para entrada de 100 kgf/cm ² . Conexão de entrada e saída, conforme as normas ABNT.							
TOTAL								247.546,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0E0F921F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2021**

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando vencedor pelo critério de menor preço por item:

WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão Industrial 90m ² , situado na Rua Iguaçú, bairro Sete de Setembro, Santo Antonio do Sudoeste PR, edificado sobre o lote Urbano nº 02 da quadra 15.			MESES	12,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DCBC38D0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 12/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LI

GESTÃO – 2017/2020

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Ata de Reg. de Preços nº. 12/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 02/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavaçina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, neste ato representada pela Srª. Alexandre Sextak Batistela Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 800.919.849-90 e Cédula de Identidade RG nº 13.181.034-2 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro de preço para aquisição de materiais de higiene, limpeza e segurança de proteção individual para o retorno das aulas presenciais, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, escola municipais e centros de educação infantil do município de São Jerônimo da serra, seguindo as orientações e normas do COVID 19.**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Pregão Eletrônico nº. 15/2020, Contrato nº. 84/2020 conforme tabela abaixo.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2021

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão Industrial 90m², situado na Rua Iguaçu, bairro Sete de Setembro, Santo Antonio do Sudoeste PR, edificado sobre o lote Urbano nº 02 da quadra 15.			MESES	12,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL							12.000,00

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	DRONE DJI MAVIC MINI - COMBO Verano: Fly More Combo Com 2 baterias incluídas. Resolução de câmera FULL HD. Velocidade máxima de 50 Km/h. Com GPS incluído; 4 motores, ação, controle remoto, modo de retenção de altitude; função de retorno automático; conexão Wi-Fi.			UN	1,00	7.966,00	7.966,00
1	LEITOR CARTÃO PARA CREDITADO DIGITAL			UN	3,00	129,00	387,00
1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE			UN	1,00	270,00	270,00
1	PLACA DE VÍDEO GEFORCE NVIDIA			UN	1,00	770,00	770,00
TOTAL							9.393,00

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021

OBJETO: Revisão de 60.000km do veículo SPIN 1.8 Iuz placa BCB-6564, modelo SPIN 1.8 Iuz.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DO VEÍCULO BCB-6564 - MATERIAIS Materiais: - Vela de igni 1.8 eco/2.4 flex - Desengripante radiu - Lâmpa bicos flex - Higienização Ozônio - Filtro de ar condicionado - Filtro de ar motor - Filtro combustível - Anel Vedador - Filtro Óleo - Óleo motor DW20 Dexos 1 Gen2		1,00	761,74
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DO VEÍCULO BCB-6564 - SERVIÇOS Serviços: - Servicos Gerais		1,00	530,10

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 - Processo nº 432/2021

OBJETO: contratação de serviços médicos para realização de auditoria em serviços hospitalares e de média complexidade vinculados a

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

De acordo com o decreto: DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº.

2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de serviços médicos para realização de auditoria de serviços hospitalares AHI autorização de internamento hospitalar e serviços ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste.			SERV	12,00	3.500,00	42.000,00
TOTAL							3.500,00	42.000,00

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIONÍSIO CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 411 - Centro - CEP 89550-000
Fone: (48) 3544-9100 - Fax: (48) 3544-5741
E-mail: dionisio@dm.dionisio-cerqueira.sc.gov.br

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que nesta quarta-feira, 26 de maio de 2021, confirmou mais (VINTE E TRÊS) 23 casos de COVID-19 no Município.

CASO 1 - Masculino (51 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 2 - Feminino (38 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 3 - Masculino (56 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 4 - Feminino (68 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 5 - Masculino (21 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 6 - Feminino (53 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 7 - Feminino (31 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 8 - Feminino (29 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 9 - Feminino (34 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 10 - Masculino (31 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 11 - Feminino (13 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 12 - Masculino (15 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 13 - Feminino (39 anos), apresentou sintomas gripais, procurou posto de saúde, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 14 - Feminino (42 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 15 - Masculino (25 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 16 - Feminino (66 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 17 - Masculino (49 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 18, 19 e 20 - Masculino (34 anos), masculino (03 anos) e feminino (10 anos), já estavam de isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passaram pela doença, liberados do isolamento.

CASO 21 - Feminino (68 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado, teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 22 - Feminino (05 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 23 - Feminino (51 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

No que tange aos casos registrados por laboratórios particulares, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como **detectável** para COVID-19.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares não são contabilizados para fins de investigação. Porém, os laboratórios são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC totaliza **1.696 notificações** de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, quarta-feira, 26 de maio de 2021.

Thiago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Bianca Maran Bertomoni
Vice-prefeita

Deniz Evandro da Rocha
Secretário de Saúde



**TODO MUNDO
PODE SER
UM
HERÓI**

A DOAÇÃO DE SANGUE É UM ATO VOLUNTÁRIO QUE PODE AJUDAR A SALVAR MUITAS VIDAS. QUANDO DOAMOS SANGUE, FORNECEMOS UM PRODUTO ESSENCIAL PARA A SOBREVIVÊNCIA DE UM INDIVÍDUO. EM ALGUMAS SITUAÇÕES A TRANSFUSÃO É INEVITÁVEL, SENDO ESSENCIAL QUE HAJA SANGUE EM ESTOQUE, O QUAL É CONSEGUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR DOAÇÃO.

**VOCÊ PODE AJUDAR A SALVAR VIDAS
DOE SANGUE**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 156/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº , estabelecida na Rua Manoel Barcelos Dos Santos, 335 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CHAC.34, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 050/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão Industrial 90m ² , situado na Rua Iguaçu, , bairro Sete de Setembro, Santo Antonio do Sudoeste PR, edificado sobre o lote Urbano nº 02 da quadra 15.		MESES	12,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 050/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

Welinton



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o **PROCESSO DE DISPENSA Nº 050/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

W. Linton



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000033

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 050/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55


E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000034


não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

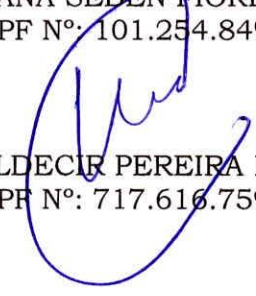
Santo Antonio do Sudoeste, 24 de maio de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA
CNPJ N°:
WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA
CPF N°: 106.050.249-60

Testemunhas:


LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF N°: 101.254.849-09


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000035

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0156/2021
Processo dispensa nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA

Representante: WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA

CPF nº 106.050.249-60

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/05/2021
JORNAL:	AMP
EDICAO:	2270
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/05/2021
JORNAL:	TRIBUNA
	REGIONAL
EDICAO:	3873
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
- ESTAGIOS CIN
VIGENCIA ATUAL: 03/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CIRENE VANZELA MIOTTO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8D486602

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 170/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 170/2020

Pregão Nº 46/2020

OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA;
VALOR REAJUSTE: 3.528,32
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCAS SETIM TITON
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2D9EE20D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BELTROX OXIGENIO LTDA
CNPJ Nº 39.938.326/0001-08

Representante: SIMONE VANDRSEN CAMERA
CPF nº 839.889.719-87

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Gases Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão utilizados nas unidades de saúde, ambulâncias, unidades de pronto atendimento e uso domiciliar para pacientes principalmente na alta hospitalar pós COVID-19.

VALOR TOTAL: R\$ 247.546,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 23/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4892D216

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0156/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0156/2021
Processo dispensa nº 050/2021

000036

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA
Representante: WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA
CPF nº 106.050.249-60

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0252D7A7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2021
Processo inexistência nº 020/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA SANTO ANTONIO-
CNPJ Nº 05.281.904/0001-56

Representante: DINACIR ANA FACINA FIORENTIN
CPF nº 876.688.589-20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão comunitária de utilidade pública, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3B86776E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2021
Processo dispensa nº 051/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.

VALOR TOTAL: R\$ 9.393,00 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais)

VIGÊNCIA: 23/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - PROCESSO Nº 402/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição dos produtos de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, que se realizaria no dia 27/05/2021, as 09:00 horas, fica ANULADA, por motivo de elaboração de novo termo de referência e edital, embasados nos termos da Lei de Licitações.
Santo Antonio do Sudoeste, 25 de maio de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - PROCESSO Nº 482/2021

UASG 987857
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de junho de 2021.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 21 de maio de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PROCESSO Nº 495/2021

UASG 987857
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de junho de 2021.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 25 de maio de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - PROCESSO Nº 491/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 16/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/06/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 24 de maio de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna publico o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 - Processo nº 434/2021
Objeto: Aquisição de Trator para corte de grama, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
FRUSTADA.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/05/2021.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020
Processo inexigibilidade nº 23/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE;
VALOR: R\$ 80.000,00
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DIOVANE DE SIQUEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLINIO NICOLA SAGRILLO 96017716972
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILLO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.
VALOR TOTAL: R\$ 34.300,00 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
CNPJ Nº 20.356.845/0001-21
Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA
CPF nº 113.598.477-82
OBJETO: Contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de média complexidade vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
De acordo com o decreto: DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 25/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0156/2021 - Processo dispensa nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA
Representante: WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA
CPF nº 106.050.249-60
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2021 - Processo inexigibilidade nº 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA SANTO ANTONIO-
CNPJ Nº 05.281.904/0001-56
Representante: DINACIR ANA FACINA FIORENTIN
CPF nº 876.688.589-20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão comunitária de utilidade pública, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2021 - Processo inexigibilidade nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Revisão de 60.000km do veículo SPIN 1.8 ltz placa BCB-6564, modelo SPIN 1.8 ltz..
VALOR TOTAL: R\$ 1.291,84 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Oitenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 24/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2021 - Processo dispensa nº 051/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.
VALOR TOTAL: R\$ 9.393,00 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	485
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Dotação Orçamentária*	1000422661220120510000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.000,00
Data Publicação Termo ratificação	24/05/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)